



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU

CNPJ N° 01.613.194-0001-63

anapu.pa.gov.br/ prefeitura.municipal.anapu@gmail.com



ATA CIRCUNSTANCIADA – CREDENCIAMENTO/PROPOSTA/HABILITAÇÃO

Referência: Pregão Presencial nº PP 75/2017-01 SRP

Objeto: Contratação de empresa(s) especializada(s) para de combustíveis e lubrificantes em atendimento as Secretarias e Fundos da Prefeitura Municipal de Anapú-Pará, através de SRP, Sistema de Registro de Preço, conforme Anexo I.

No dia 27 de dezembro de 2017, reuniram-se na sala da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Anapu, a Pregoeira deste órgão e os respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 729/2017(de 31/10/2017), para realizar os procedimentos relativos ao **Pregão Presencial nº PP 075/2017 -01 SRP**, em epígrafe, conforme o Edital respectivo e seus anexos, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

Empresas presentes:

- **01 – POSTO PARANÁ LTDA inscrito no CNPJ: 04.344.941/0003-65,**
- **02 – AZEVEDO COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA inscrito no CNPJ: 05.368.599/0001-34**

As **09h30min**. Na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Anapu, em conformidade com as disposições contidas no Edital, a Pregoeira abriu a sessão pública e analisou junto com os licitantes presentes os documentos de credenciamento dos mesmos.

Na oportunidade, a empresa **POSTO PARANÁ LTDA** indicou como representante legal a se credenciar no certame o **Sr. Tardelli Scarpato**, inscrito no CPF nº 011.711.923-71, e a empresa **AZEVEDO COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, indicou como representante legal a se credenciar o seu Sócio-Proprietário, **Sr. Varley Santos de Azevedo**, inscrito no CPF nº 011.711.923-71.

Na seqüência, a Pregoeira concedeu aos licitantes a oportunidade de verificarem os documentos de credenciamento uns dos outros e se reportou aos mesmos questionando se teriam algum questionamento a fazer, ocasião em que o representante da empresa **POSTO PARANÁ LTDA** alegou que a empresa **AZEVEDO COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA** não reconheceu assinatura em Cartório na Declaração de Habilitação e no protocolo de Retirada de Edital.

A Pregoeira, juntamente com a Comissão, verificou a documentação apresentada pela empresa **AZEVEDO COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA** e constataram que, de fato, a assinatura aposta na Declaração de Habilitação e no Protocolo de Retirada do Edital não estão com firma reconhecida em Cartório, descumprindo assim com a exigência do item 25, sub-item 25.9 do Edital, motivo pelo qual foi **DESCREDENCIADA** a referida empresa.

Verificados os documentos da empresa **POSTO PARANÁ LTDA**, constatou-se que esses atendem à exigências do edital, sendo a empresa **CREDENCIADA**.

Ato contínuo, a Pregoeira fez uma breve explanação sobre os procedimentos do Pregão. Em seguida, abriu o envelope nº 01 - “Proposta de Preços” do licitante **credenciado**, sendo a proposta analisada

Avenida Getúlio Vargas, N° 98, Bairro Centro – Cep 68.365-000, Anapú/Pará CNPJ - 01.613.194/0001-63 - E-mail licitacaoanapu@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU

CNPJ N° 01.613.194-0001-63

anapu.pa.gov.br/ prefeitura.municipal.anapu@gmail.com



pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio, os quais constataram que referida proposta preenche os requisitos exigidos no Edital, sendo a mesma **CLASSIFICADA**.

Analisada a proposta da empresa descredenciada (o assim a proposta da empresa: POSTO PARANÁ LTDA classificada. A proposta da empresa AZEVEDO COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, constatou-se que **não foi reconhecida a assinatura do representante legal da empresa na proposta**, descumprindo assim com a exigência do item 25, sub-item 25.9 do Edital, motivo pelo qual a proposta foi **DESCCLASSIFICADA**.

Restou definido na fase da análise das propostas, que: a empresa **POSTO PARANÁ LTDA** foi **classificada**. Todavia, a proposta da empresa **AZEVEDO COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA** foi **DESCCLASSIFICADA**, pelo motivo de não ter assinatura do representante legal na proposta com firma reconhecida em Cartório (exigência do item 25.9 do Edital).

A Pregoeira deu início à sessão de lances dos quais foram extraídos os valores escritos, transcritos para o Mapa de Apuração de Lances, anexo à presente Ata.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	GASOLINA COMUM	IPIRANGA	837263,500	LITRO	4,90	4102591,15
<i>Especificação: Combustível, comum, conforme Norma CNPQ.</i>						
2	DIESEL COMUM	IPIRANGA	1358620,000	LITRO	3,89	5285031,80
3	DIESEL S-10.	IPIRANGA	1850850,000	LITRO	3,97	7347874,50
4	ÓLEO PARA MOTOR A GASOLINA	IPIRANGA	1052,000	UNIDADE	10,50	11046,00
<i>Especificação: Álcool e gás natural. 20W 50, 1 LITRO</i>						
5	óleo LUBRIFICANTE DE VISCOSIDADE 15 W 40 01 LITRO	IPIRANGA	982,000	UNIDADE	12,00	11784,00
6	ÓLEO LUBRIFICANTE 90- BALDE 20 LITROS.	IPIRANGA	1242,000	BALDE	218,00	270756,00
7	OLEO LUBRIFICANTE 90 - 1 LITRO	IPIRANGA	777,000	UNIDADE	13,00	10101,00
8	OLEO LUBRIFICANTE 140 - 1 LITRO	IPIRANGA	763,000	UNIDADE	12,00	9156,00
9	OLEO LUBRIFICANTE 15W40 03 LITRO	IPIRANGA	517,000	GALÃO	38,00	19646,00
10	TÉCNO NÁUTICO 25W40 - 01 LITRO	IPIRANGA	781,000	UNIDADE	21,00	16401,00
11	HIDRÁULICO 68 BALDE 20L	IPIRANGA	438,000	BALDE	169,00	74022,00
12	LUBRIFICANTE 15W40 BALDE 20L	IPIRANGA	925,000	BALDE	210,00	194250,00

Avenida Getúlio Vargas, N° 98, Bairro Centro – Cep 68.365-000, Anapú/Pará CNPJ
- 01.613.194/0001-63 - E-mail licitacaoanapu@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU

CNPJ N° 01.613.194-0001-63

anapu.pa.gov.br/ prefeitura.municipal.anapu@gmail.com



13	LUBRIFICANTE 2T SAE 30 500ML	IPIRANGA	411,000	UNIDADE	7,00	2877,00
14	LUBRIFICANTES 15W40 3L	IPIRANGA	824,000	UNIDADE	34,00	28016,00
15	LUBRIFICANTE 15W40 LITRO	IPIRANGA	1250,000	LITRO	16,00	20000,00
16	LUBRIFICANTE ÓLEO 90	IPIRANGA	526,000	BALDE	225,00	118350,00
<i>Especificação: balde 20litros</i>						
17	LUBRIFICANTE ÓLEO140	IPIRANGA	767,000	BALDE	219,00	167973,00
<i>Especificação: balde 20 litros</i>						
18	FLUÍDO	IPIRANGA	2803,000	UNIDADE	18,00	50454,00
<i>Especificação: para uso em sistema de freio a disco e a tambor de veículo de passeio e utilitários; 500 ML</i>						
19	GRAXA CHASSIS 2 BALDE 20KG	IPIRANGA	173,000	BALDE	270,00	46710,00
20	ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO 5W30	IPIRANGA	1202,000	UNIDADE	32,00	38464,00
21	GRAXA ESPECIAL	IPIRANGA	767,000	QUILO	22,00	16874,00
22	LUBRIFICANTE ATF 500ML	IPIRANGA	1052,000	UNIDADE	11,00	11572,00
23	GRAXA ESPECIAL BALDE 20 KG	IPIRANGA	738,000	BALDE	345,00	254610,00
24	LUBRIFICANTE GL5/901LT	IPIRANGA	776,000	UNIDADE	13,00	10088,00
25	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR A DIESEL LT	IPIRANGA	1027,000	LITRO	19,00	19513,00

A Pregoeira deu início à fase de análise dos documentos de habilitação, sendo aberto o envelope da N° 02 – **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da empresa POSTO PARANÁ LTDA inscrito no CNPJ: 04.344.941/0003-65**, sendo constatado que a mesma apresentou toda documentação na forma exigida no Edital, sendo referida empresa **HABILITADA**.

Após o fechamento dos lances verbais, foram consultadas as autenticidades das certidões emitidas via internet e não foi constatada nenhuma irregularidade.

Dessa forma, às **12:20min**, a Pregoeira se reportou ao licitante CREDENCIADO e perguntou se o mesmo teria interesse em interpor recurso contra a decisão, sendo respondido **negativamente pelo seu representante credenciado**, pelo que a Pregoeira declarou a sessão encerrada.

Em nada mais havendo, esta ata vai assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio e licitante presente.

Anapu/PA, 27 de dezembro de 2017.

NOME	FUNÇÃO	ASSINATURA
------	--------	------------

Avenida Getúlio Vargas, N° 98, Bairro Centro – Cep 68.365-000, Anapú/Pará CNPJ
- 01.613.194/0001-63 - E-mail licitacaoanapu@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU

CNPJ N° 01.613.194-0001-63

anapu.pa.gov.br/ prefeitura.municipal.anapu@gmail.com



Renata Broechl	Pregoeira	
Alaf Borges de Melo	Equipe de Apoio	
Thais Raiane Deodato Pereira	Equipe de Apoio	
POSTO PARANÁ LTDA	Licitante	